



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 66/2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme detalhamento disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 20/6/06
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão	Unidade	Função	Sub-Func.	Programa	Proj-Activ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	3	4	123	371	2010	3.1.90.11.00	40	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
2	3	4	124	381	2011	3.2.90.21.00	45	Juros Sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.04.00	130	Contratação por Tempo Determinado	96.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.11.00	131	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
2	11	10	301	941	2035	3.1.90.13.00	132	Obrigações Patronais	46.000,00
2	11	10	301	941	2036	3.1.90.04.00	141	Contratação por Tempo Determinado	37.000,00
2	11	10	305	951	2038	3.1.90.04.00	157	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
TOTAL									301.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Orgão	Unidade	Função	Sub-Func.	Programa	Proj-Activ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
2	14	4	122	351	1007	4.4.90.51.02	203	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	#REF!
2	14	15	451	1621	1011	4.4.90.51.01	212	Obras e Instalações de Domínio Público	20.900,00
2	14	16	482	1741	1013	4.4.90.51.01	213	Obras e Instalações de Domínio Público	200.100,00
TOTAL									301.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 24, DE 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) para cobrir despesas decorrentes da folha de funcionários lotados na área de Saúde e de Finanças, referente ao mês junho e julho de 2006.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 133/2006

Amaze 26/6/2006

Responsável Protocolo